



SANCLERLÂNDIA-GO
**RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
RESOLUÇÃO Nº 016/2023**

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Sanclerlândia, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.496 de 03 de abril 2023.

RESOLVE:

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos.

II - Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 16.1 do Edital nº001/2023.

III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2024 a 10/01/2028, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 01/10/2023

I - Total de eleitores: 1.043

II - Total de votos válidos: 1.036

III - Total de votos em branco: 01

IV - Total de votos nulos: 06

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
Dinalva Alves Queiroz de Faria	191	1º
Geovanna da Silva Santos	149	2º
Waster Costa e Silva	145	3º
Francisco Reginaldo Rodrigues Sousa	137	4º
Kates Beatriz Cruvinel da Silva	123	5º
Ivan Ilton José Filho	110	6º
Sonia Pereira Duarte	79	7º
Taynara Juliana Lagares Coelho	69	8º
Hemerson Lopes de Araújo	33	9º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I- Dinalva Alves Queiroz de Faria
- II- Geovanna da Silva Santos
- III- Waster Costa e Silva
- IV- Francisco Reginaldo Rodrigues Sousa
- V- Kates Beatriz Cruvinel da Silva

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- I- Ivan Ilton José Filho
- II- Sonia Pereira Duarte
- III- Taynara Juliana Lagares Coelho
- IV- Hemerson Lopes de Araújo

Art. 5º. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia **15/12/2023**, às 19:30 horas, posse no dia **10/01/2024** Local a definir.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanclerlândia, 10 de outubro de 2023.


João Vicente da Costa
Presidente do CMDCA